



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 04/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E HIROSHI MURAMATSU.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.919/2018**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Paulo Kenji Sasaki**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna – SP e pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **Valdir Messias De Almeida**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o **Sr. Hiroshi Muramatsu**, japonês, portador da Cédula de Identidade, RG nº 23.536.694-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.740.098-34, casado, empresário, residente e domiciliado em Ibiúna – SP, na Rua Pinduca Soares, nº285, CEP 18.150-000 – Ibiúna – SP, doravante denominado simplesmente **LOCADORA** resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **Dispensa de Licitação Nº 13/2018, Processo Administrativo Nº 10.919/2018**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 04/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em **20 de agosto de 2023** e término previsto para **20 de agosto de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição do Sr. Secretário de Saúde e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Saúde, Ficha nº 265, Funcional Programática nº 10.301.1001.2018 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Conforme acordado entre as partes, neste aditivo **não haverá reajuste** da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja, IGP-M (FGV), o valor do aluguel ficará no valor global de **R\$ 168.601,44 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme documento anexo ao processo.



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

3.4. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 14.050,12 (quatorze mil cinquenta reais e doze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 18 de agosto de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE


HIROSHI MURAMATSU
LOCADORA

Testemunhas:

Nome: Carlyra A. Leite CPF: 361.828.688-05

Nome: [Handwritten Signature] CPF: 20611143866



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADORA: HIROSHI MURAMATSU

CPF: 749.740.098-34

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 04/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 13/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 10.919/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZICO SOARES, N° 108, CENTRO, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 18 de agosto de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: Hiroshi Muramatsu
Cargo: Empresário
CPF/MF nº: 749.740.098-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Valdir Messias de Almeida
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 081.757.018-70

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORA: HIROSHI MURAMATSU

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 04/2018

VALOR TOTAL: 168.601,44 (cento e sessenta e oito mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos)

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZICO SOARES, Nº 108, CENTRO, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Nos termos do contrato de locação nº 04/2018, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

Ibiúna - SP, 18 de agosto de 2023.


VALDIR MESSIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 18 de agosto de 2023.


HIROSHI MURAMATSU
LOCADORA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADORA: HIROSHI MURAMATSU

CPF: 749.740.098-34

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 04/2018

DATA DE ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZICO SOARES, N° 108, CENTRO, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 18 de agosto de 2023.

PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

HIROSHI MURAMATSU
LOCADORA



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ZICO SOARES, Nº 108, CENTRO, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.

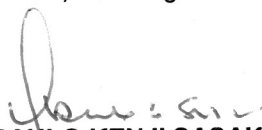
LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADORA: HIROSHI MURAMATSU

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 04/2018

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 18 de agosto de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PRÉFEITO MUNICIPAL